



Florianópolis (SC), Protocolo CELESC AC nº 2.264.837.862.914 em 22/04/2026 às 16:50 horas.

À Senhora
Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15, Saco Grande
88.032-000 – Florianópolis-SC
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Prezada Senhora,

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2585/SCC-DIAL-GEAPI – Indicação nº 1039/2025 – Deputada Ana Paula Silva.

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2585/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha a Indicação nº 1039/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, a respeito da regularização das ligações de energia elétrica e melhorias na rede no bairro Cubatão, no município de Joinville, a CELESC Distribuição S.A. apresenta as seguintes considerações.

Inicialmente, agradecemos o encaminhamento da demanda, reconhecendo a importância do tema, especialmente no que se refere à segurança da população e à melhoria das condições de fornecimento de energia elétrica na localidade.

Informamos que a área em questão apresenta particularidades relacionadas à regularização fundiária. Atualmente, parte da região encontra-se em processo de regularização pelo Município de Joinville, enquanto outra parcela ainda depende de tratativas específicas, inclusive junto à União, por se tratar de áreas classificadas como Terras da Marinha.

Nesse contexto, a atuação da distribuidora observa as diretrizes estabelecidas pela ANEEL, especialmente a Resolução Normativa nº 1.000/2021, que disciplina as condições para atendimento e regularização das unidades consumidoras.

Como alternativa para atendimento em áreas com ocupação irregular, a regulamentação vigente prevê a possibilidade de ligação por meio de atendimento temporário, conforme disposto nos arts. 495, 506 e 507 da referida Resolução. Essa modalidade tem como objetivo ampliar a segurança e reduzir o uso de ligações clandestinas, beneficiando diretamente a comunidade.

Contudo, conforme estabelece o art. 506, inciso II, da Resolução Normativa nº 1.000/2021, a implementação dessa solução depende da solicitação ou concordância formal do Poder Público Municipal, sendo este um passo essencial para o avanço das tratativas.



Adicionalmente, destaca-se que, nos termos do art. 485 da mesma Resolução, cabe ao poder público competente a condução dos processos de regularização fundiária urbana (REURB) e, quando aplicável, a execução ou viabilização da infraestrutura necessária, em articulação com a distribuidora.

Dessa forma, a CELESC permanece à disposição para atuar de forma integrada com o Município de Joinville e demais órgãos envolvidos, buscando soluções viáveis para o atendimento da comunidade, sempre com foco na segurança, na regularidade e na sustentabilidade do sistema elétrico.

Informamos, ainda, que o tema segue em acompanhamento pelas áreas técnicas da Companhia, que avaliarão os encaminhamentos possíveis conforme a evolução das tratativas institucionais e o atendimento dos requisitos regulatórios aplicáveis.

Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e para participação em reunião conjunta com os órgãos envolvidos, por meio do Senhor Luanderson Schiptoski, Gerente da Agência Regional de Joinville, no seguinte endereço: Rua Timbó, nº 1630, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89.216-140, telefone (47) 3451-7010, ou ainda por meio do Protocolo Digital disponível em: <https://www.celesc.com.br/fale-conosco/protocolo-digital>.

A CELESC reforça sua disposição em atuar de forma integrada com o Governo do Estado, o Município de Joinville e demais instituições envolvidas, buscando, de maneira conjunta, soluções viáveis e seguras para o atendimento da comunidade do bairro Cubatão, sempre em conformidade com as normas do setor elétrico e com foco no interesse público.

Reiteramos o compromisso da Companhia com a melhoria contínua dos serviços prestados e com a busca permanente por soluções que atendam às necessidades da população catarinense.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Eloi Hoffelder
2F06C5116E6D4C9...
Elói Hoffelder
Diretor de Operação e Serviços

DocuSigned by:
Cláudio Varella do Nascimento
75A93F453EAD487...
Cláudio Varella do Nascimento
Diretor de Engenharia e Obras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0703/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1039/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho a manifestação da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), contendo informações a respeito da adoção de providências para a regulação das ligações de energia elétrica e a melhoria da rede no bairro Cubatão, no Município de Joinville.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NR9TX157**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 04/05/2026 às 15:16:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTQ0XzE1OTQ4XzlwMjVfTlI5VFgxNTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015944/2025** e o código **NR9TX157** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.